

- a) Ritmo de crescimento da atividade econômica dos Pais abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;
- b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
- c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO.

2 - Ocorrência de índices de epidemias, enchentes, secas, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que implique em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.

3 - Incremento da dívida previdenciária que impliquem na assunção formal de débitos em favor da previdência social, assim como débito de anos anteriores, decorrente de levantamentos periódicos feitos pela Receita Federal do Brasil;

4 - Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.

5 - Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2022, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.

Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração.

Anexa planilha estabelecida pelo STN.

GIORGE DO CARMO BEZERRA:03141133476

Assinado de forma digital por GIORGE DO CARMO BEZERRA:03141133476

Dados: 2021.07.29 11:58:44 -03'00'

## TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

ARF (LRF, art 4o, § 3o)		RS 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Demandas Judiciais</b>			
Demandas de naturezas judiciais	302.000	Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência	302.000
<b>Dívidas em Processo de Reconhecimento</b>			
<b>Avais e Garantias Concedidas</b>			
<b>Assunção de Passivos</b>			
<b>Assistências Diversas</b>			
Assistência a situações oriundas de emergências e/ou calamidades públicas decorrentes de fenômenos naturais	755.000	Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência	755.000
<b>Outros Passivos Contingentes</b>			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.057.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.057.000</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	274.000	Limitação de Empenho	274.000
Discrepancia de Projeções : Salario Minimo	686.000	Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência	686.000
Outros Riscos Fiscais	412.000	Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência	412.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.372.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.372.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.429.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.429.000</b>

NOTA:

Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas.

Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração.

GIORGE DO CARMO BEZERRA:03141133476

Assinado de forma digital por GIORGE DO CARMO BEZERRA:03141133476

Dados: 2021.07.29 11:59:18 -03'00'

Publicado por:

José Batista Neto

Código Identificador:71333C95

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde nº 8, de 23 de agosto de 2021, composta pelos servidores, ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e AGACI SOARES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021**, destinado a selecionar candidatos para exercerem as atribuições de MÉDICOS PLANTONISTAS para prestação de serviços na Unidade Mista Cecília Leal de Miranda na sede do Município, conforme melhor descrito neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se a contratação de MÉDICOS PLANTONISTAS para prestação de serviços na Unidade Mista Cecília Leal de Miranda na sede do Município.

1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2021.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise dos títulos.

1.4. Para a Análise de Títulos, a(o) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Informações Tel. 81 3634 – 9119.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;

1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde nos horários e períodos informados no anexo III.

2.3. O candidato deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição para os dois cargos ofertados nesta seleção por um mesmo candidato.

## **3. DOS REQUISITOS:**

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

3.2. Apresentar cópia RG e CPF, (cópia autêntica em cartório);

3.3. Apresentar cópia do certificado de conclusão de curso de enfermagem e carteira do conselheiro regional de enfermagem (cópia autêntica em cartório);

3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

3.6. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Justiça Federal;

3.8. Apresentar Curriculum Vitae da Plataforma CNPQ.

## **4. DA SELEÇÃO:**

4.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir os títulos e experiência, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.

4.2. Contará com pontuação, (podendo atingir no máximo de 04 PONTOS), como EXPERIÊNCIA Profissional o período trabalhado na área de atuação do cargo pretendido, com a seguinte pontuação: de 6 a 12 meses = 01 ponto; de 12 a 24 meses = 02 pontos; de 24 a 36 meses = 3 pontos; de 36 ou mais meses = 4 pontos.

4.3. Para a pontuação dos TÍTULOS (podendo atingir, no máximo, de 06 PONTOS), será observada a seguinte pontuação: especialização = 03 pontos; mestrado = 04 pontos; doutorado = 06 pontos.

4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

4.5. A apresentação dos títulos deverá ser em cópias autenticadas em cartório, e devidamente acompanhada com o Curriculum Vitae da Plataforma CNPQ.

4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;

b) Certidão de tempo de serviço público ou privado, emitida pela autoridade onde efetivamente trabalhou, admitindo-se, apenas a certidão em original ou autenticada, emitida pelo empregador e/ou Secretário, conforme o caso. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável, em papel timbrado da instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

4.7. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O candidato com maior escolaridade;

III- Residir no Município de Casinhas há mais de dois anos, devidamente comprovada, com fatura de energia elétrica ou outro meio idôneo;

IV - O candidato mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complicações da doença).

5.5. Será disponibilizado o resultado preliminar da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Casinhas.

**6. DOS RECURSOS:**

- 6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via remota, estando ele assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;
- 6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.
- 6.4. O resultado do recurso será divulgado junto com a lista definitiva da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Casinhas e no Diário da AMUPE.

**7. DA CONVOCAÇÃO:**

- 7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
- 7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

**8. DA CONTRATAÇÃO:**

- 8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
- 8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 78, de 02 de julho de 2001.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
- 9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 24 de agosto de 2021.

**ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO**

Comissão Organizadora

**ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA**

Comissão Organizadora

**AGACI SOARES DE ANDRADE**

Comissão Organizadora

**ANEXO I**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2021)

**QUADRO DE VAGAS**

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
<b>MÉDICO(A) PLANTONISTA</b> (06 vagas) Sendo uma para deficiente	Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei Nº 3.553 e Projeto de Lei Nº. 3.778/09 como se segue: É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contactar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Outras atribuições correlatas. <b>Requisitos:</b> Graduação em medicina e registro no Conselho competente;	PLANTÃO DE 24 HORAS	PLANTÃO DE SEGUNDA A SEXTA = R\$ 2.100,00 PLANTÃO FINAL DE SEMANA = R\$ 2.500,00

**ANEXO II**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2021)

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 08/2021</b>			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas			
<b>I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:</b>			
<b>II – IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº.:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONÓ-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
<b>III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:</b> ( ) MÉDICO(A) PLANTONISTA		Assinatura do candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

**ANEXO III**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 08/2021)

**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda via internet.	De 26/08/2021 a 03/09/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 06/09/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634 9119 e Diário da AMUPE.
RECURSOS (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	De 08/09/2021 a 09/09/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 10/09/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 14 /09/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

**ANEXO IV**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 08/2021)

**TABELA DE PONTUAÇÃO****ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>NOTAS</b>
<b>TÍTULOS</b>	
<b>EXPERIÊNCIA</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	

AVALIADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 08/2021)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DE Nº 08/2021, DESTINADO A SELECIONAR MÉDICO PLANTONISTA S DO PSF DO MUNICÍPIO.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de médico, Inscrição nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2021 da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

Casinhas/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:  
Fabiano  
Código Identificador:75F7AA2B